

**LEI MUNICIPAL Nº 3626
PROJETO DE LEI Nº 3861**

“DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA À LEI MUNICIPAL Nº 2086 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido do artigo 112, da Lei Municipal nº 2086 de 29/12/1992, o termo “e conveniência da Administração Pública”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de março de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal